



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 377, Residencial São Lucas, CEP 86.455-000

e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, no valor total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições regimentais, com base no parágrafo único do inciso I do artigo 4º da Lei nº. 1.638/2022 (LOA – Lei Orçamentário Anual), resolve:

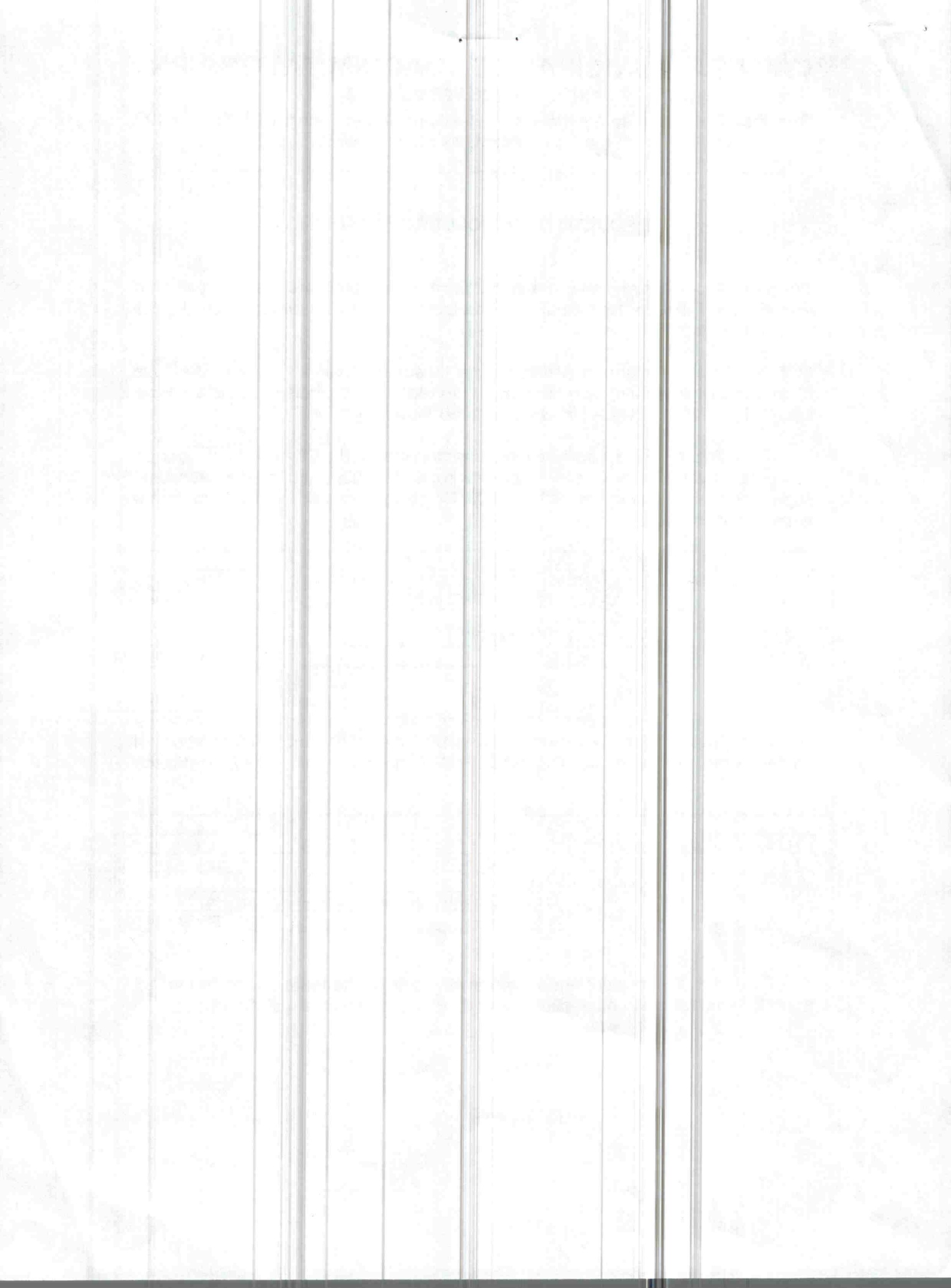
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 50.000,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 50.000,00

Art. 3º. Para cobertura crédito adicional suplementar, citado no art. 1º e art. 2º, será utilizado anulação parcial da dotação abaixo especificada:





CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 377, Residencial São Lucas, CEP 86.455-000

e-mail: camarajmtavora@gmail.com

ANULAÇÃO PARCIAL		
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL		R\$100.000,00

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 21 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA
Presidente da Câmara

ELLEN AP. CASTILHO
1º Secretário

Câmara Municipal de Joaquim Távora
Protocolo Nº 291
Data: 24/06/24





1800000000
MINISTARSTVO PROSVETE I NAUKE
BEOGRAD